



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. 2, de 5 de Setembro de 1957.

Abre crédito especial de 2.000,00 para despesas de representação do município.

AURELIANO S. GOMES DOS REIS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Camara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Prefeitura Municipal, um crédito especial de dois mil cruzeiros para cobrir as despesas de contribuição desta Prefeitura as homenagens prestadas pelos municípios paulistas ao senhor Governador do Estado, ocorrido no dia 25 de Janeiro de 1957.

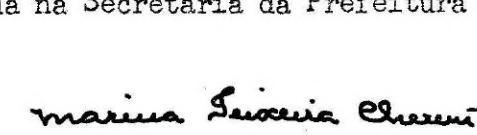
Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com parte do superavit previsto na arrecadação da quota parte do imposto de renda, no corrente exercício.

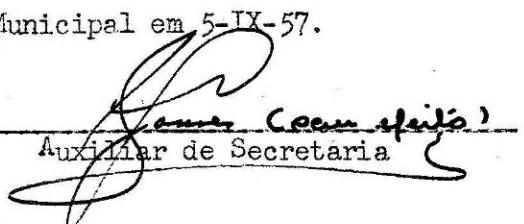
Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 5 de Setembro de 1957.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 5-IX-57.


Marina Leiteia Oliveira


Joaquim Coimbra
Auxiliar de Secretaria